ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.966/81, de 19 de Janeiro de 1.981

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", àESMERALDA SERRANO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte.Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, à ESMERALDA SERRANO DA SILVA, localizado na Av. dos Gaviões, Quadra 22, lotes, nºs 01 e 03, Bairro das Laranjeiras, limitando-se pelo lado direito com o lote nº 05; pelo lado esquerdo com Av. Rio Grande do Norte; Fazendo frente para a referida-Avenida; Fundos com que de direito; Medindo 20:00mts. de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 19 de Janeiro de 1.981

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal